

EDITAL PÚBLICO CARAVANA 3º CONGRESSO NACIONAL DAS MULHERES DO AGRONEGÓCIO EM SÃO PAULO/SP

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida mulheres empreendedoras do setor rural para serem apoiadas com até 8 passagens aéreas para participação no evento **3º Congresso Nacional das Mulheres do Agronegócio** como ouvintes. O evento acontecerá na cidade de São Paulo em São Paulo no Transamérica Expor Center e ocorrerá nos dias 23 e 24 de outubro de 2018. As passagens serão de ida e volta ao evento no período que antecede e sucede o evento, respectivamente.

1. OBJETO

1. O presente edital tem por objeto a seleção de mulheres agricultoras, pecuaristas, produtoras integradas, cooperadas, executivas e/ou sucessoras do agronegócio para serem apoiadas com até 8 passagens aéreas para participação no evento 3º Congresso Nacional das Mulheres do Agronegócio como ouvintes. O evento acontecerá na cidade de São Paulo em São Paulo no Transamérica Expor Center e ocorrerá nos dias 23 e 24 de outubro de 2018. As passagens serão de ida, 22/10/2018, e volta, 25/10/2018, para o evento e a saída será de Fortaleza/CE, bem como o retorno.

- 1.1. O Presente edital visa selecionar até 8 mulheres, agricultoras, pecuaristas, produtoras integradas, cooperadas, executivas e sucessoras do agronegócio, conforme especificado no objeto deste Edital, para participar como ouvinte, a fim de garantir as mesmas a oportunidade de capacitação na gestão dos seus negócios.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser do sexo feminino
- 2.2. Mulheres que se enquadram no perfil especificado no objeto desse Edital que estão constituídas legalmente de acordo com as normas do SEBRAE para o Agronegócio
- 2.3. Mulheres produtoras que possuem DAP, NIRF, Cadastro de Produtor Rural na SEFAZ ou CNPJ que comprovem exercer alguma atividade no setor agropecuário/agroindustrial.

3. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

- 3.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através do apoio com passagens aéreas de ida e volta de até 8 mulheres que se encaixem dentro do perfil descrito anteriormente, que irão ao evento 3º Congresso Nacional das Mulheres do Agronegócio para participar como ouvinte.

4. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 16 de outubro de 2018 com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

5. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

5.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia **16 de outubro de 2018 às 23h59min.**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

6.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.3.1. **Eliminatório:**

- I. Mulher que não atua no setor agrícola ou atividade prevista neste edital.

6.4 Serão selecionados as mulheres que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. As participantes selecionadas serão convocadas para assinatura do termo de compromisso, **dia 17 de outubro de 2018**

7.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido termo de compromisso a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**.

7.1.2. Quando houver pagamento ao SEBRAE/CE, o mesmo deverá ser efetivado no ato da assinatura do termo de compromisso.

7.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **dia 17 de outubro de 2018 após a publicação das mulheres selecionadas;**
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, hospedagem, alimentação e qualquer outra despesas extra);
- V Os participantes serão responsáveis por todo processo de negociação que por ventura venham a surgir a partir das visitas realizadas.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

9.2. As mulheres selecionadas estão obrigadas a participar da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o **SEBRAE/CE** arcou com a mesma;

9.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das mulheres beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, a mulher ficará inabilitada de participar de outros eventos por dois anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

10.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 10 de outubro de 2018.

Anexo I – Termo de Compromisso – Evento 3º Congresso Nacional das Mulheres do Agronegócio em São Paulo/SP

TERMO DE COMPROMISSO – EVENTO

MULHER, com domicílio à **RUA/AV-----**, **Nº ---**, **Bairro----**, **CEP -----** em **CIDADE-CE**, inscrita no CNPJ sob n.º **00.000.000/0000-00**, neste ato representado por, Sr (a) ----- **INDICAR PARTICIPANTE DO EVENTO**, inscrito no RG sob n.º ----- CPF sob n.º ----- doravante denominada **EMPRESA**, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público Evento 26ª AGRINORDESTE pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto regular os compromissos da **empresa x** decorrentes de sua participação no 3º Congresso Nacional das Mulheres do Agronegócio que ocorrerá nos dias 23 e 24 de outubro de 2018 na cidade de São Paulo/SP.

DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A **MULHER X** compromete-se a:

- I. Assumir a sua contrapartida e demais despesas não prevista neste edital de forma a viabilizar a sua participação;
- II. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- III. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;
- IV. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: A **MULHER** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/CE** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer na realização das visitas;

CLÁUSULA QUINTA: O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do **SEBRAE/CE** suspender a participação da **MULHER** no Evento 3º Congresso Nacional das Mulheres do Agronegócio em São Paulo/SP ficando a mesma sujeita a pena de suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema SEBRAE pelo período de até 2 (dois) anos.

Fortaleza, de de 2018.

(NOME E ASSINATURA SÓCIO DA EMPRESA)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: